



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA DIORE/SUSEP Nº 61, DE 19 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE MERCADO E SUPERVISÃO DE CONDUTA – DISUC, considerando a designação prevista no art. 2º da Portaria SUSEP nº 8.292, de 14 de maio de 2024; no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 8.186, de 21 de julho de 2023; tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; com base na Resolução CNSP nº 381, de 4 de março de 2020; combinado com o inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021; e o que consta dos processos Susep nº 15414.658168/2024-08 e 15414.615454/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de NOVO SEGUROS S.A., CNPJ nº 50.182.327/0001-08, com sede na cidade de Vitória - ES, na assembleia geral ordinária realizada em 14 de março de 2025:

I - anulação das deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de novembro de 2024;

II - eleição de administrador; e

III - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Conceder a NOVO SEGUROS S.A. autorização para operar seguros de pessoas.

Art. 3º Ratificar que NOVO SEGUROS S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e pessoas, em conformidade com o Edital Eletrônico Susep nº 1, de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA NORMANDE LINS (MATRÍCULA 3353846)**, Diretor, em 26/05/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2370656** e o código CRC **F5A8A7CF**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
8ª REGIÃO FISCALALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE SANTOSSEÇÃO DE CONTROLE DE INTERVENIENTES,
CARGA E TRÂNSITO ADUANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/STS Nº 10, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Registro de Despachantes Aduaneiros e de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERVENIENTES, CARGA E TRÂNSITO ADUANEIRO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SANTOS, no uso da competência que lhe é delegada através da PORTARIA ALF/STS Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, alterada pelas Portarias ALF/STS de nº 115, de 30 de agosto de 2022 e de nº 141, de 24 de julho de 2023, e atribuída pelo §3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, com a redação dada pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, DECLARA:

Art. 1º Inscritas no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.209/2011:

NOME	CPF	PROCESSO
AMANDA CAROLINE DE LIMA OLIVEIRA	XXX.547.648-XX	13032.245874/2025-25
APARECIDA SANTOS ALBINO DIAS	XXX.330.578-XX	13032.336076/2025-10
JULIANA DUARTE E SILVA	XXX.671.458-XX	13032.253205/2025-27
LILLIANE PEREIRA DO NASCIMENTO FONTES	XXX.072.425-XX	13032.243018/2025-35
LUIZ HENRIQUE MARQUES	XXX.596.268-XX	13032.175822/2025-84
MILENA MAGALHAES PIKINSKENI	XXX.790.498-XX	13032.240578/2025-38
SAMUEL DIAS DOS SANTOS	XXX.094.768-XX	13032.281417/2025-02
THIAGO LUCIO GUALBERTO DE JESUS	XXX.003.188-XX	13032.884137/2024-61

Art. 2º Canceladas no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, em razão de inclusão no Registro de Despachantes Aduaneiros, as seguintes inscrições:

NOME	CPF	PROCESSO
JOSE ENEAS BARRETO JUNIOR	XXX.942.998-XX	13032.357936/2025-41
MARCIA BASTOS OLIVEIRA	XXX.264.248-XX	13032.330420/2025-59

Art. 3º Inscrito no Registro de Despachantes Aduaneiros, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.209/2011:

NOME	CPF	PROCESSO
JOSE ENEAS BARRETO JUNIOR	XXX.942.998-XX	13032.357936/2025-41
MARCIA BASTOS OLIVEIRA	XXX.264.248-XX	13032.330420/2025-59

Art. 4º Cancelados no Registro de Despachantes Aduaneiros, em razão de pedido de suspensão pelo próprio despachante, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.209/2011:

NOME	CPF	PROCESSO
JULIO NUNES CARDOSO FILHO	XXX.958.618-XX	13032.114899/2025-88

Art. 5º Os Despachantes Aduaneiros e Ajudantes de Despachantes Aduaneiros inscritos por este Ato Declaratório Executivo deverão inserir seus dados cadastrais, mediante utilização de certificado digital, no Cadastro Aduaneiro Informatizado de Intervenientes no Comércio Exterior - Sistema CAD-ADUANA, para fins de sua efetivação no Registro Informatizado de Despachantes Aduaneiros e Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, respectivamente, de acordo com o ADE-COANA nº16, de 08/06/2012, e alterações.

Art. 6º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HAROLDO JOSÉ PARRI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/FNS Nº 21, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação com selagem no exterior.

A DELEGADA ADJUNTA, no uso das atribuições que, por meio do artigo 10, lhe conferem o artigo 290 e o inciso II do § 1º do artigo 299 combinados com o inciso III do artigo 360, todos esses do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, e considerando os pedidos formulados nas folhas 3643/3805 do processo 11516.720311/2021-38 pela empresa COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ 01.135.153/0003-70, portadora do Registro Especial de Importador de Bebidas Alcoólicas de nº 09201/070, estabelecida na Rua João Bauer 498 Salas 802/804, bairro Centro, Itajaí (SC), CEP 88301-500, DECLARA:

Art. 1º Autorizado o fornecimento de 2.778.984 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro) selos de controle tipo e cor UÍSQUE AMARELO, para produto estrangeiro a ser selado no exterior, relativos às Proformas Invoice, especificações e quantidades abaixo indicadas:

Invoice	Unidades	Caixas	Marca Comercial	Características do produto
A000402200/ A000402216	1.484.208	123.684	Johnnie Walker Red Label	Uísque escocês, 40% GL, idade 8 anos, em caixas de 12 garrafas de 1000 ml.
A000402217/ A000402219	175.536	14.628	Grand Old Parr 12 Years	Uísque escocês, 40% GL, idade 12 anos, em caixas de 12 garrafas de 1000 ml.
A000402220	61.776	5.148	Buchanan's Deluxe 12 Years	Uísque escocês, 40% GL, idade 12 anos, em caixas de 12 garrafas de 1000 ml.
A000402221	23.328	1.944	BELLS	Uísque escocês, 40% GL, idade 8 anos, em caixas de 12 garrafas de 700 ml.
A000402222/ A000402225	391.392	32.616	Johnnie Walker Red Label	Uísque escocês, 40% GL, idade 8 anos, em caixas de 12 garrafas de 750 ml.
A000402226	2.376	396	James Buchanan's Special Reserve Aged 18 Years	Uísque escocês, 40% GL, idade 18 anos, em caixas de 6 garrafas de 750 ml.
A000402227	3.888	324	Buchanan's Master	Uísque escocês, 40% GL, idade 18 anos, em caixas de 12 garrafas de 750 ml.

A000402228	84.240	7.020	Buchanan's 12 Years	Uísque escocês, 40% GL, idade 12 anos, em caixas de 12 garrafas de 750 ml.
A000402231/ A000402248	240.048	20.004	White Horse Fine Old	Uísque escocês, 40% GL, idade 8 anos, em caixas de 12 garrafas de 1000 ml.
A000402249/ A000402268	266.976	22.248	Black & White	Uísque escocês, 40% GL, idade 12 anos, em caixas de 12 garrafas de 1000 ml.
A000402269/ A000402271	45.216	3.768	Black & White	Uísque escocês, 40% GL, idade 12 anos, em caixas de 12 garrafas de 700 ml.

Art. 2º Autorizado o fornecimento de 157.392 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois) selos de controle tipo e cor BEBIDA ALCOÓLICA VERMELHO, para produto estrangeiro a ser selado no exterior, relativos às Proformas Invoice, especificações e quantidades abaixo indicadas:

Invoice	Unidades	Caixas	Marca Comercial	Características do produto
A000402229/ A000402230	157.392	13.116	Gin Tanqueray	Gim inglês, 47,3% GL, em caixas de 12 garrafas de 750 ml.

Art. 3º Cancelado o Ato Declaratório Executivo DRF/FNS Nº 19, de 20 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 26 de maio de 2025.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDREA CRISTINA VALLE

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA

SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERVENIENTES,
CARGA E TRÂNSITO ADUANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/CTA Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 2025

Inclusão no Registro de Despachantes Aduaneiros

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERVENIENTES, CARGA E TRÂNSITO ADUANEIRO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA - SACIT/ALF/CURITIBA, no uso da competência conferida pelo § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010 e pelos poderes delegados pela Portaria ALF/CTA nº 3, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros a seguinte pessoa física: PAULINE PATRICIA DE PAULA, CPF nº XXX.703.070-XX, Processo nº 10909.720314/2025-19.

Art. 2º O Despachante Aduaneiro supramencionado deverá incluir seus dados cadastrais, mediante utilização de certificado digital, no Cadastro Aduaneiro Informatizado de Intervenientes no Comércio Exterior - sistema CAD-ADUANA, para fins de efetivação no Registro Informatizado de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros. O número de registro do Ajudante de Despachante Aduaneiro corresponderá ao mesmo número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) na RFB, de acordo com a IN RFB nº 1.273, de 6 de junho de 2012.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAPHAEL SCHEFFER CONTIN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL

PORTARIA DEVAT/RF10 Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2025

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2020, combinado com os arts. 1º e 2º, inciso II, da Portaria SRRF10 nº 54, de 1 de setembro de 2021 e considerando a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, a pedido, a pessoa jurídica REDE CADEIA DE LOJAS S A, CNPJ 91.163.469/0001-05, com efeitos a partir 01/06/2025, conforme registrado no processo administrativo 10145.720756/2023-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO TESSARO

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO
DE INVESTIDORES INSTITUCIONAISGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO
DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 23.439, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, cancela, por extinção, a autorização concedida a VERSE CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 34.266.660, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

VEROCHILE DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE
MERCADO E SUPERVISÃO DE CONDUTA

PORTARIA DIOR/SUSEP Nº 61, DE 19 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE MERCADO E SUPERVISÃO DE CONDUTA - DISUC, considerando a designação prevista no art. 2º da Portaria SUSEP nº 8.292, de 14 de maio de 2024; no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 8.186, de 21 de julho de 2023; tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; com base na Resolução CNSP nº 381, de 4 de março de 2020; combinado com o inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021; e o que consta dos processos Susep nº 15414.658168/2024-08 e 15414.615454/2025-51, resolve:



Art. 1º Ficam homologadas as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de NOVO SEGUROS S.A., CNPJ nº 50.182.327/0001-08, com sede na cidade de Vitória - ES, na assembleia geral ordinária realizada em 14 de março de 2025:

I - anulação das deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de novembro de 2024;

II - eleição de administrador; e

III - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Conceder a NOVO SEGUROS S.A. autorização para operar seguros de pessoas.

Art. 3º Ratificar que NOVO SEGUROS S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e pessoas, em conformidade com o Edital Eletrônico Susep nº 1, de 2021.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA NORMANDE LINS

PORTARIA DIORE/SUSEP Nº 62, DE 29 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE MERCADO E SUPERVISÃO DE CONDUTA - DISUC, considerando a designação prevista no art. 2º da Portaria SUSEP nº 8.292, de 14 de maio de 2024; no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep nº 8.186, de 21 de julho de 2023; tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021; e o que consta do processo Susep nº 15414.617322/2025-64, resolve:

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de HDI SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ nº 49.786.401/0001-08, e HDI SEGUROS S.A., CNPJ nº 29.980.158/0001-57, ambos com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 24 de março de 2025:

I - incorporação da totalidade do patrimônio de HDI SEGUROS DO BRASIL S.A. por HDI SEGUROS S.A., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 24 de março de 2025; e

II - ausência de alterações no capital social, no estatuto social ou na composição acionária de HDI SEGUROS S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA NORMANDE LINS

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA SPU/MGI Nº 3.983, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência subdelegada pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria SEDDM/ME nº 12.485, de 20 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo 19739.002663/2024-48, resolve:

Art. 1º Autorizar a Superintendência do Patrimônio da União no Ceará a proceder a transferência do direito de ocupação do terreno situado na Rua Madureira, S/N, Iparana, área total de 3.779,25 m², área União de 1.468,80 m², localizado no município de Caucaia/CE e cadastrado sob o RIP 1373 0000063-00, conforme Escritura Pública de Cessão de Ocupação expedida pelo Cartório Queiroz, 1º Ofício de Aquiraz/CE, em 22/12/2023, para Neil Kumar Malik III, CPF 623.***-40, cidadão estrangeiro de nacionalidade norte americana.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI

SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

PORTARIA SRT/MGI Nº 4.229, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

A SECRETÁRIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições previstas no art. 37, inciso VII, do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e o art. 15, § 4º, da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Esta Portaria promove a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, observado o quantitativo constante no Anexo I do Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 12.344, de 30 de dezembro de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2º O Anexo da Portaria MP nº 286, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SRT/MGI nº 820, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de junho de 2025.

PATRICIA VIEIRA DA COSTA

ANEXO

	NS	NI	TOTAL
ÓRGÃO CENTRAL DO SIPEC	214	229	443
Gabinete da Ministra e Secretaria-Executiva ao qual o Órgão Central está Vinculado	9	9	18
SUBTOTAL	223	238	461
ÓRGÃOS SETORIAIS			
Ministério da Aquicultura e Pesca	1	0	1
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2	0	2
Ministério da Agricultura e Pecuária	22	12	34
Ministério do Turismo	3	5	8
Ministério da Cultura	10	4	14
Ministério do Esporte	1	0	1
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	15	3	18
Ministério das Mulheres	0	1	1
Ministério da Igualdade Racial	0	1	1
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1	2	3
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	1	1
Ministério dos Povos Indígenas	1	1	2
Ministério do Planejamento e Orçamento	2	0	2
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	2	2	4
Ministério da Fazenda	5	2	7
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	72	46	118
Ministério das Cidades	4	4	8
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	14	2	16
Ministério da Previdência Social	1	2	3
Ministério do Trabalho e Emprego	15	10	25
Ministério de Portos e Aeroportos	0	1	1
Ministério dos Transportes	15	5	20
Fundação Alexandre de Gusmão	1	1	2
Fundação Cultural Palmares	1	1	2
Casa Civil da Presidência da República	19	8	27
Vice-Presidência da República	1	1	2
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste	1	1	2
Fundação Casa de Rui Barbosa	1	1	2
Fundação Nacional de Artes	2	1	3
Superintendência Nacional de Previdência Complementar	4	3	7
Fundação Biblioteca Nacional	2	1	3
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	2	1	3
Instituto Brasileiro de Museus	3	3	6
Ministério das Comunicações	9	2	11
Ministério de Minas e Energia	8	10	18
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	11	6	17
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	4	1	5
Ministério da Educação	21	6	27
Comando da Aeronáutica	6	1	7
Ministério da Justiça e Segurança Pública	33	10	43
Ministério da Defesa	11	7	18
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	7	2	9
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação	13	5	18
Ministério das Relações Exteriores	12	2	14
Comando da Marinha	5	2	7
Comando do Exército	6	1	7
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	3	3	6
Advocacia-Geral da União	18	10	28
Instituto Nacional do Seguro Social	5	3	8
Ministério da Saúde	24	12	36
SUBTOTAL SETORIAL	419	209	628
TOTAL GERAL	642	447	1.089

